



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.981 DE 29 DE Junho DE 1.999.

“Cria o ponto de táxi que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado novo ponto para exploração dos serviços de condutor autônomo de veículo rodoviário (táxi), no Hospital Regional de Barra do Garças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de Junho de 1.999.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal